



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

DECRETO 034/15 de 11 de Dezembro de 2.015 A.: D.:

Aprova o Ritual de Regularização de Capítulo, Instalação do Sapientíssimo e Posse da 1ª Administração e dá outras disposições legais



SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, Inciso VI da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-Considerando os esforços envidados por valorosos Irmãos e em especial ao desejo do S.:C.:F.:R.:M.:B. em resgatar os antigos Rituais de 1.784 editados pela França e que contém a verdade revelada do Rito Moderno, mantendo em sua essência toda a ortodoxia deste sistema litúrgico,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Ritual de Regularização de Capítulo, Instalação do Sapientíssimo e Posse da 1ª Administração, edição 2015.

Artigo 2º - Fica a Grande Secretaria de Educação e Cultura incumbida de promover palestras e ofertar o máximo de orientações possíveis para a correta aplicação do referido Ritual em todos os Corpos da jurisdição do S.:C.:F.:R.:M.:B.:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2.015 A.: D.:


SÉRGIO RUAS
Soberano Grande Inspetor Geral


ORENIDES PELEGRINI
Grande Secretário Geral


RÓBALFO PROVEZAN
Grande Secretário de Administração





SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



ROQUE SERGI

Grande Secretário de Assuntos Jurídicos



ANDRÉ OTÁVIO ASSIS MUNIZ

Grande Secretário de Educação e Cultura

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 75 e 76 nesta data.



Sergio Renato Monteiro de Souza
SERGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Grande Chanceler Geral

